



AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 026/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/10/2025, até 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL: https://transparencia.aguapreta.pe.gov.br/app/pe/agua-preta/1/aviso-dispensas-de-licitacao	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSPORTE DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. O OBJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE REDE, CENTRAIS DE MONITORAMENTO, CABEAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE, COBERTURA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MONITORADAS. INCLUI-SE, AINDA, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM FECHADURA ELETRÔNICA, COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS INTEGRADOS E ESPECÍFICOS, DESTINADOS A GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS MONITORADAS.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE MENOR

Secretaria Municipal de Saúde



– ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

1.2 – JUSTIFICATIVA:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO ELETRÔNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

1.3 A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração e transporte, com aquisição dos equipamentos de sistema de videomonitoramento, abrangendo integralmente a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Cientista Nelson Chaves, unidades estratégicas para a prestação de serviços públicos essenciais à saúde da população do Município de Água Preta/PE.

1.4 A necessidade da presente contratação justifica-se pela ausência de um sistema moderno e integrado de segurança eletrônica, que atenda às atuais demandas de controle, vigilância e proteção dos espaços físicos, dos usuários dos serviços de saúde, dos servidores e do patrimônio público. As instalações em questão comportam grande fluxo de pessoas, pacientes, profissionais e visitantes, o que eleva significativamente os riscos relacionados a acessos não autorizados, furtos, danos ao patrimônio, situações de conflito e violações de segurança que podem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde.

1.5 A implantação do sistema de videomonitoramento visa proporcionar monitoramento em tempo real, com cobertura estratégica das áreas críticas, como entradas e saídas, corredores, recepções, setores administrativos, almoxarifado, farmácia, leitos e áreas técnicas, possibilitando a identificação de situações anômalas, o acionamento imediato de medidas corretivas e a rastreabilidade de ocorrências. O sistema será composto por câmeras de alta resolução, equipamentos de rede, centrais de monitoramento, cabeamento estruturado e demais componentes correlatos, de forma a garantir plena operacionalidade, estabilidade e capacidade de expansão futura.

1.6 Paralelamente, a instalação do sistema de controle de acesso com fechadura eletrônica, composto por um conjunto de dispositivos integrados e específicos, se apresenta como medida indispensável para o controle seletivo e seguro do ingresso em ambientes restritos, como salas de medicamentos controlados, áreas administrativas, almoxarifados e setores de equipamentos sensíveis. Esse sistema garantirá rastreabilidade de acessos, bloqueio de entradas indevidas e autenticação por meio de senhas, cartões, biometria ou tecnologias equivalentes, promovendo um nível superior de proteção às áreas estratégicas do complexo de saúde.

1.7 Ademais, o investimento em tecnologia de segurança eletrônica atende diretamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao passo em que previne danos patrimoniais, reduz riscos operacionais e amplia a capacidade de resposta da gestão pública frente a situações adversas. O sistema será implantado por empresa especializada, com responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos e implantação dos sistemas, assegurando o seu pleno funcionamento.

1.8 A contratação ocorrerá por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

Secretaria Municipal de Saúde



posteriores e **Decreto Municipal nº 071/2023**, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021).

“75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

1.9 Conforme Decreto Federal nº 12.343/2024, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

1.10 A modalidade de dispensa, neste caso, atende plenamente aos critérios legais, diante da compatibilidade do valor estimado com o limite previsto e da comprovação da necessidade pública devidamente fundamentada em projeto técnico elaborado pela própria Administração.

1.11 Diante do exposto, evidencia-se que a contratação ora proposta é tecnicamente necessária, administrativa e operacionalmente pertinente, e juridicamente fundamentada, devendo ser conduzida com a celeridade compatível à natureza do serviço essencial que se pretende preservar e aprimorar.

1.12 Salientamos ainda, que os preços ora contratados, seguem os valores praticados no mercado.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 2102 0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS

FICHA: 277 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 SUPORTE - AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 2102 0000 - GESTÃO ADM. DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS

FICHA: 281 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br



03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1001 330 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
10 3021001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 330 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 331 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1001 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
10 302 1001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 334 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA: 335 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ R\$ 56.510,63 (cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos)**. Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0– PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 029/2025** e **DISPENSA DE VALOR Nº 026/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/10/2025 até 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –MEI;

Secretaria Municipal de Saúde



- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o empresa fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente contratação.
- 4.2.10 Declaração de que não emprega de Menor

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.
- 4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será realizado em **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da prefeitura, com recurso próprio, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- 5.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

6.0 – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Secretaria Municipal de Saúde



6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

Água Preta-PE, 21 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSPORTE DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. O OBJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE REDE, CENTRAIS DE MONITORAMENTO, CABEAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE, COBERTURA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MONITORADAS. INCLUI-SE, AINDA, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM FECHADURA ELETRÔNICA, COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS INTEGRADOS E ESPECÍFICOS, DESTINADOS A GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS MONITORADAS.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO ELETRÔNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

2.2 A presente contratação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de instalação, configuração e transporte, com aquisição dos equipamentos de sistema de videomonitoramento**, abrangendo integralmente a **Secretaria Municipal de Saúde** e o **Hospital Cientista Nelson Chaves**, unidades estratégicas para a prestação de serviços públicos essenciais à saúde da população do Município de Água Preta/PE.

2.3 A necessidade da presente contratação justifica-se pela **ausência de um sistema moderno e integrado de segurança eletrônica**, que atenda às atuais demandas de controle, vigilância e proteção dos espaços físicos, dos usuários dos serviços de saúde, dos servidores e do patrimônio público. As instalações em questão comportam grande fluxo de pessoas, pacientes, profissionais e visitantes, o que eleva significativamente os riscos relacionados a acessos não autorizados, furtos, danos ao patrimônio, situações de conflito e violações de segurança que podem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde.

2.4 A implantação do sistema de videomonitoramento visa proporcionar monitoramento em tempo real, com cobertura estratégica das áreas críticas, como entradas e saídas, corredores, recepções, setores administrativos, almoxarifado, farmácia, leitos e áreas técnicas, possibilitando a **identificação de situações anômalas, o acionamento imediato**

Secretaria Municipal de Saúde



de medidas corretivas e a rastreabilidade de ocorrências. O sistema será composto por câmeras de alta resolução, equipamentos de rede, centrais de monitoramento, cabeamento estruturado e demais componentes correlatos, de forma a garantir **plena operacionalidade, estabilidade e capacidade de expansão futura.**

2.5 Paralelamente, a **instalação do sistema de controle de acesso com fechadura eletrônica**, composto por um conjunto de dispositivos integrados e específicos, se apresenta como medida indispensável para o **controle seletivo e seguro do ingresso em ambientes restritos**, como salas de medicamentos controlados, áreas administrativas, almoxarifados e setores de equipamentos sensíveis. Esse sistema garantirá **rastreabilidade de acessos, bloqueio de entradas indevidas e autenticação por meio de senhas, cartões, biometria ou tecnologias equivalentes**, promovendo um nível superior de proteção às áreas estratégicas do complexo de saúde.

2.6 Ademais, o investimento em tecnologia de segurança eletrônica atende diretamente aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, ao passo em que previne danos patrimoniais, reduz riscos operacionais e amplia a capacidade de resposta da gestão pública frente a situações adversas. O sistema será implantado por empresa especializada, com responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos e implantação dos sistemas, assegurando o seu pleno **funcionamento.**

2.7 A contratação ocorrerá por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e **Decreto Municipal nº 071/2023**, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021).

“75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

2.8 Conforme **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

2.9 A modalidade de dispensa, neste caso, atende plenamente aos critérios legais, diante da compatibilidade do valor estimado com o limite previsto e da comprovação da necessidade pública devidamente fundamentada em projeto técnico elaborado pela própria Administração.

2.10 Diante do exposto, evidencia-se que a contratação ora proposta é **tecnicamente necessária, administrativa e operacionalmente pertinente, e juridicamente fundamentada**, devendo ser conduzida com a celeridade compatível à natureza do serviço essencial que se pretende preservar e aprimorar.

2.11 Salientamos ainda, que os preços ora contratados, seguem os valores do mercado.

Secretaria Municipal de Saúde



3.0 DOS QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	POWER BALUN 16 CANAIS: Transmissão de vídeo em alta resolução (4K) por cabo UTP (CAT5e, CAT6, etc.), substituindo o coaxial. • Envio de energia elétrica (alimentação da câmera) pelo mesmo cabo, evitando cabeamento separado. • Em alguns modelos, também pode transmitir sinal de dados (controle PTZ, por exemplo)	UNID	02	R\$ 1.878,89	R\$ 3.757,78
02	DVR STANDALONE 16 CANAIS - MODELO IP/HDTVI AVANÇADO (AI): Aplicação Ideal: Sistemas de segurança para médios e grandes empreendimentos que exigem recursos inteligentes e maior resolução, como empresas, indústrias e grandes condomínios. Principais Especificações Técnicas: Processador (Chipset): SoC de alto desempenho com NPU (Unidade de Processamento Neural) para recursos de IA. Compatibilidade de Câmeras: Canais de Vídeo: 16 canais. Tipo de Câmeras: Híbrido avançado (Aceita câmeras IP de até 8MP *e* câmeras analógicas HD-TVI de até 4K). Resolução Máxima de Gravação: Até 4K (8MP) para câmeras IP ou 4K (4MP) para câmeras analógicas, dependendo da configuração dos canais. Recursos de Vídeo e Inteligência Artificial (IA): Compressão de Vídeo: H.265+ ou H.265+ Advanced para máxima eficiência de armazenamento. Taxa de Quadros (IPS): Até 240 IPS no total. Recursos de IA (Analytics): Suporte a análise inteligente na gravação, como: detecção de pessoas/veículos, cerca virtual	UNID	02	R\$ 1.736,00	R\$ 3.472,00

Secretaria Municipal de Saúde



	(Tripwire), classificação de objetos, e área de intrusão. Armazenamento: Portas SATA: 2 ou 4 portas SATA para HDs internos. Capacidade Máxima de Armazenamento: Suporte a HDs de até 12TB ou 14TB cada. Conectividade e Rede: Conexão de Rede: 2 portas RJ-45 (10/100/1000 Mbps) com funções de failover e balanceamento de carga. Acesso Remoto: Aplicativo móvel robusto com suporte a visualização e playback de múltiplas câmeras, push notifications para alarmes de IA. Saídas de Vídeo: 2x HDMI (com suporte a resolução 4K) e 1x VGA. Recursos Adicionais: Entradas/Saídas: Múltiplas entradas de áudio, saídas de áudio e alarmes E/S. Backup: Portas USB 2.0 e 3.0 para backup rápido, e opções de backup em rede (NFS) e na nuvem. Resiliência: Recuperação automática de falhas e gravação antifalha.				
03	HD WD DIGITAL PURPLE 2TB - HD PARA VIGILÂNCIA 2TB - MODELO AVANÇADO (CLASSE PERFORMANCE): Aplicação Ideal: Para sistemas com até 16 câmeras, incluindo algumas com resolução 2K/4K e que utilizam recursos de análise inteligente (IA) básica. Capacidade: 2TB (Terabytes) Interface: SATA 6.0 Gb/s Velocidade de Rotação (RPM): 7200 RPM - Classe Tecnologia de Gravação: CMR (Gravação Magnética Convencional) Taxa de Transferência Sustentada: ~150 MB/s Trabalho Anual: Carga de trabalho anual rating superior, na faixa de 180 TB/ano. Tecnologia Especializada: Inclui um firmware otimizado para lidar com workloads pesadas de gravação contínua e leitura simultânea (para visualização remota e playback).	UNID	03	R\$ 721,68	R\$ 2.165,04

Secretaria Municipal de Saúde



	Resistência a Vibração: Tecnologia de balanceamento para reduzir os efeitos da vibração gerada por múltiplos discos em um mesmo DVR/NVR, melhorando a performance e a vida útil. MTBF (Mean Time Between Failures): ~1 milhão de horas.				
04	CÂMERA BULLET COM INFRATERMELHO: Aplicação Ideal: Vigilância externa em áreas como estacionamentos, quintais, perímetros de muros e fachadas de edifícios. Seu formato é cilíndrico e alongado. Principais Especificações Técnicas: Sensor de Imagem: CMOS de 1/2.7" ou 1/2.8" Resolução: 2 MP (1080p Full HD) ou 4 MP (1440p) Lente: Lente fixa (ex: 3.6mm para ângulo amplo) ou varifocal (ex: 2.8-12mm para ajuste de campo de visão) Visão Noturna (IR): Tipo de IR: LEDs infravermelhos embutidos no anel ao redor da lente. Alcance do IR: Entre 20m e 40m. Filtro ICR (Cut-Remove): Possui, para transição automática entre modo colorido (diurno) e preto e branco (noturno). Proteção e Durabilidade: Grau de Proteção (IP): IP66 ou IP67 (à prova de intempéries e poeira). Material: Habitualmente possui carcaça metálica ou plástico resistente. Recursos Adicionais: Áudio: Entrada para microfone externo e saída para auto-falante (em alguns modelos). Proteção contra Surto: Proteção básica contra surtos elétricos na rede.	UNID	36	R\$ 220,73	R\$ 7.946,28
05	CAIXA DE SOBREPOR VBOX: Dimensões externas (L x A x P) 102 x 101 x 53 mm Peso ~ 0,081 kg (81 g) Peso máximo suportado (câmera na tampa) Até ~ 1 kg Material Plástico resistente (ABS ou similar) Instalação	UNID	36	R\$ 15,05	R\$ 541,80

Secretaria Municipal de Saúde



	Montagem em parede ou teto Passagem de cabos / fios Através de referências nas 4 laterais e pela parte traseira.				
06	CABO DE REDE CAT5E -CABO CAT5E CMR (RISER) – ANTICHAMAS: Aplicação: Instalações verticais entre pavimentos (vãos de elevador, shafts), onde é exigida resistência à propagação de chamas. Blindagem: Pode ser UTP ou FTP, mas com capa especial antifogo. Desempenho: Atende aos mesmos parâmetros elétricos do CAT5e UTP/FTP. Classificação CMR (riser): reduz propagação de chamas em instalações verticais. Construção: 4 pares de cobre 24 AWG, capa de PVC retardante de chama ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen).	UNID	15	R\$ 734,44	R\$ 11.016,60
07	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E - CONECTOR RJ45 CAT5E PARA CABO SOLIDO (PADRÃO): Aplicação: Crimpagem em cabos de par trançado com condutores sólidos (usados em instalações fixas dentro de paredes ou conduítes). Características: Contatos banhados a ouro (50 micra) para melhor condutividade e resistência à oxidação. Design 8P8C (8 posições, 8 contatos). Compatível com cabos UTP, FTP CAT5e (24 AWG). Lâmina de corte de isolamento integrada para crimpagem rápida. Normas: Atende às especificações TIA/EIA-568-B para CAT5e.	UNID	72	R\$ 0,80	R\$ 57,60
08	KIT ELETROÍMÃ COM CONTROLE DE ACESSO - KIT ELETROÍMÃ DE BAIXA POTÊNCIA (12V DC): Aplicação: Portas de baixo tráfego em ambientes internos (ex.: portas de salas, armários de rede).	UNID	06	R\$ 2.227,40	R\$ 13.364,40

Secretaria Municipal de Saúde



	Especificações Técnicas: Tensão de Operação: 12V DC. Força de Retenção: ≈ 150 kgf (quilograma-força). Consumo Energético: ≈ 0.5A em operação contínua. Componentes do Kit: Eletroímã, placa armadura, fonte chaveada 12V DC, controladora de acesso básica (leitor de proximidade ou teclado numérico), sensor de porta (opcional). Funcionalidades: Travamento em falha de energia (fail-secure), controle de acesso via cartão ou senha.				
09	BATERIA 12V 7AH PARA NOBREAK: 1. BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA (VRLA - AGM) Tecnologia: VRLA (Valve Regulated Lead-Acid) com tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat). Aplicação: Nobreaks de pequeno porte, sistemas de segurança, alarmes. Especificações Técnicas: Tensão Nominal: 12V Capacidade: 7Ah (20 horas de taxa de descarga, 0.35A até 10.5V) Temperatura de Operação: -15°C a 50°C (ideal: 20-25°C) Autodescarga: Baixa (≈ 3% ao mês) Vida Útil: ≈ 3-5 anos (em flutuação a 25°C) Ciclos de Descarga: ≈ 200-300 ciclos (80% de profundidade de descarga) Terminais: Tipo padrão (F2/Faston 250 ou terminais com parafusos)	UNID	03	R\$ 140,47	R\$ 421,41
10	FECHADURA DIGITAL COM SENHA - FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE COM BIOMETRIA E SENHA: Aplicação: Alta segurança (empresas, cofres, áreas restritas). Especificações Técnicas: Alimentação: Bateria recarregável Li-ion (ou pilhas AA com backup). Acesso Multimodal: Senha + leitor biométrico (capacitivo ou óptico, ≈ 100 digitais) + cartão. Monitoramento: Sensor de tentativa de	UNID	04	R\$ 1.268,71	R\$ 5.074,84

Secretaria Municipal de Saúde



	arrombamento, alarme sonoro. Conexão: Wi-Fi integrado, compatível com assistentes de voz (ex.: Alexa/Google Assistant). Material: Aço endurecido, resistente a impactos (norma ANSI/BHMA Grade 2). Autonomia: ≈ 6 meses (com uso moderado de biometria).				
11	RACK 5U DE PAREDE - RACK DE PAREDE 5U BÁSICO (ABERTO): Aplicação: Instalações simples em pequenos escritórios, redes domésticas ou pontos de telecomunicação. Especificações Técnicas: Material: Aço carbono com espessura de 1.0 mm a 1.2 mm. Capacidade de Carga: Até 50 kg. Profundidade: Ajustável (com suportes reguláveis), typically 300mm a 600mm. Ventilação: Totalmente aberto, oferece máximo resfriamento passivo. Montagem: Fixação direta na parede com suportes em "L" e parafusos de ancoragem. Características: Design aberto, fácil acesso aos equipamentos, baixo custo.	UNID	02	R\$ 451,50	R\$ 903,00
12	NOBREAKS DE 600VA - NOBREAK 600VA - LINE-INTERACTIVE (BÁSICO): Tecnologia: Line-Interactive com estabilizador automático de tensão (AVR). Aplicação: Proteção de equipamentos básicos (PCs, roteadores, modems). Especificações Técnicas: Potência: 600VA / 360W (fator de potência 0,6). Tensão de Entrada: 100V-130V / 200V-240V (auto-range). Tensão de Saída: 220V ± 10% (estabilizada). Tempo de Backup: ≈ 5-15 minutos (carga típica de 50%). Bateria: Chumbo-ácido selada (12V/7Ah). Conectores: 4-6 tomadas (schuko ou padrão BR) + proteção contra surtos. Display: LED indicador (status carga/bateria).	UNID	01	R\$ 652,17	R\$ 652,17

Secretaria Municipal de Saúde



13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS: Objeto do serviço Prestação de serviço de instalação de 36 câmeras de CFTV, incluindo: • Fixação das câmeras nos pontos indicados pelo cliente. • Passagem de cabos de vídeo e energia. • Conectorização, testes de continuidade e organização dos cabos. • Interligação das câmeras ao gravador (DVR/NVR). • Ajustes de foco, ângulo e verificação de imagem.	SERVIÇOS	01	R\$ 4.615,33	R\$ 4.615,33
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE ELETROIMÃ E CONTROLE DE ACESSO: Prestação de serviço para instalação de sistema de controle de acesso, incluindo: • Instalação de fechadura digital. • Instalação e fixação de eletroimã de alta resistência. • Passagem de cabeamento de alimentação e sinal. • Interligação com fonte de alimentação e/ou controladora de acesso. • Configuração básica de abertura e fechamento (senha, cartão ou biometria, conforme modelo). • Testes de funcionamento e entrega do sistema operacional.	SERVIÇOS	01	R\$ 2.522,38	R\$ 2.522,38
VALOR TOTAL:					R\$ 56.510,63

VALOR TOTAL: R\$ 56.510,63 (cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços/fornecimentos desejados.

4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

Secretaria Municipal de Saúde



Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.

4.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

4.4. Acompanhar a execução.

4.5. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na realização dos serviços ou fornecimentos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

5.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O contrato terá a vigência de **até 06 (seis) meses**.

6.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da prefeitura, com recurso próprio, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

7. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

7.1. A Secretária Municipal de Saúde indicará a servidora, a Senhora **SÉRGIO MURILO RAIMUNDO DA SILVA - PORTARIA MUNICIPAL: Nº 222/2025**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, que atestará a execução da prestação dos serviços ou dos fornecimentos ora contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada pelos serviços/fornecimentos previstos no Termo de Referência se obriga a:

8.1.1. Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo reportar diretamente ao fiscal dos serviços.

8.1.2. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.

8.1.3. Não subcontratar parcial e/ou globalmente os serviços/fornecimento, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste objeto.

8.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e

Secretaria Municipal de Saúde



obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.1.6. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da Contratante.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos à Contratante, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção.

8.1.8. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Contratante.

8.1.9. Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços/fornecimentos, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.1.12. Apresentar, sempre que ocorrer prestação do serviço/fornecimento, nota fiscal de serviços/fornecimentos e relatórios pertinentes ao objeto, para liquidação da despesa pela Contratante.

8.1.13. Executar de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante.

8.1.14. Comunicar à FISCALIZAÇÃO do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou inconsistência, de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e apresentando solução técnica para sua correção.

8.1.15. Responderá a Contratada por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades

Secretaria Municipal de Saúde



decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

8.1.16. A Contratada deverá prestar esclarecimentos ao Gestor do Contrato sobre eventuais atos ou fatos ocorridos na prestação e execução do serviço, sempre que solicitado.

8.1.17. Executar os serviços/fornecimentos **(de sistema de videomonitoramento e de controle de acesso com fechadura eletrônica)** idênticos aos descritos no Projeto/TR.

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE ENTREGA:

9.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços.

Condições de execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 Início da execução do objeto: 01 dia após a emissão da ordem de serviço.

Execução integrada dos serviços:

9.2 Instalação de câmeras, cabeamento, centrais e demais equipamentos do sistema e a instalação de sistema de controle de acesso com fechadura eletrônica;

9.3 Transporte seguro de todos os componentes ao local de instalação;

9.4 Revisão técnica dos equipamentos;

9.5 Instalação e configuração do sistema na sede da Secretaria e demais pontos estratégicos determinados pela Administração;

Testes de funcionamento e entrega do sistema em plena operação.

Levantamento técnico inicial:

9.6 A contratada deverá realizar visita técnica aos locais onde serão instalados os equipamentos na Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos demais pontos indicados pela Administração, a fim de identificar:

9.6.1 A infraestrutura disponível para instalação;

9.6.2 A compatibilidade e integridade dos dispositivos.

9.7 Esse levantamento deverá ser documentado em relatório técnico preliminar.

Instalação dos equipamentos:

9.8 Após levantamento técnico inicial, a empresa iniciará a instalação segura e técnica dos equipamentos, compreendendo:

9.8.1 Câmeras de videomonitoramento;

9.8.2 Cabeamentos, conectores e fontes;

Secretaria Municipal de Saúde



- 9.8.3 Switches, DVRs/NVRs e centrais de controle;
- 9.8.4 Demais dispositivos e acessórios dos sistemas.
- 9.9 A instalação deverá ser feita sem causar danos aos equipamentos e à infraestrutura local, com embalagem e identificação adequada de cada item.

Transporte e acondicionamento:

- 9.10 Os equipamentos a serem instalados deverão ser **transportados com segurança** até os pontos de instalação, obedecendo às normas de acondicionamento e proteção de equipamentos eletrônicos.
- 9.11 Antes da instalação, a contratada deverá realizar testes em todos os equipamentos, promovendo:
 - 9.11.1 Limpeza técnica;
 - 9.11.2 Substituição de peças danificadas (se necessário);
 - 9.11.3 Atualização de firmware e software;
 - 9.11.4 Verificação da funcionalidade plena de cada unidade.
- 9.12 As substituições, quando necessárias, deverão ser previamente autorizadas pela Administração e registradas em relatório técnico

Instalação e configuração:

- 9.13 Os equipamentos serão instalados nos locais definidos, com:
 - 9.13.1 Instalação de cabeamento estruturado, suportes e dutos;
 - 9.13.2 Integração à rede lógica da Secretaria;
 - 9.13.3 Configuração do sistema de monitoramento;
 - 9.13.4 Testes de gravação, transmissão e acesso às imagens em tempo real;
 - 9.13.5 Verificação da estabilidade e do funcionamento de todos os pontos.

Entrega técnica e documentação:

- 9.14 Finalizada a instalação, a empresa deverá entregar à Administração:
 - 9.14.1 Relatório final técnico, contendo a relação de equipamentos instalados;
 - 9.14.2 Mapa dos pontos de videomonitoramento, com localização e especificação dos dispositivos;
 - 9.14.3 Termo de entrega e aceitação provisória dos serviços prestados.

Garantia e suporte:

- 9.15 Durante o período de garantia contratual, a empresa deverá prestar suporte técnico corretivo sempre que solicitado, sem ônus adicional, assegurando o pleno funcionamento do sistema.

Secretaria Municipal de Saúde



A contratada deverá:

- 9.16 Cumprir com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela ABNT, Anatel e demais órgãos reguladores competentes.
- 9.17 Emitir relatório técnico final, detalhando todos os serviços realizados, equipamentos instalados e pontos de monitoramento, com assinatura de responsável técnico devidamente habilitado.
- 9.18 Se responsabilizar por danos, sendo a contratada responsável pela integridade dos equipamentos durante o processo de instalação e transporte, respondendo por qualquer avaria causada por negligência.
- 9.19 Os produtos e serviços, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes, como também regras estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 2102 0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS

FICHA: 277 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 SUPORTE - AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 2102 0000 - GESTÃO ADM. DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS

FICHA: 281 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1001 330 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 3021001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br



FICHA: 330 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 331 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1001 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 302 1001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 334 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA: 335 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Água Preta/PE, 21 outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 026/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSPORTE DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. O OBJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE REDE, CENTRAIS DE MONITORAMENTO, CABEAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE, COBERTURA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MONITORADAS. INCLUI-SE, AINDA, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM FECHADURA ELETRÔNICA, COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS INTEGRADOS E ESPECÍFICOS, DESTINADOS A GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS MONITORADAS.

(MODELO DE PROPOSTA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	POWER BALUN 16 CANAIS: Transmissão de vídeo em alta resolução (4K) por cabo UTP (CAT5e, CAT6, etc.), substituindo o coaxial. • Envio de energia elétrica (alimentação da câmera) pelo mesmo cabo, evitando cabeamento separado. • Em alguns modelos, também pode transmitir sinal de dados (controle PTZ, por exemplo)	UNID	02	R\$	R\$
02	DVR STANDALONE 16 CANAIS - MODELO IP/HDTVI AVANÇADO (AI): Aplicação Ideal: Sistemas de segurança para médios e grandes empreendimentos que exigem recursos inteligentes e maior resolução, como empresas, indústrias e grandes condomínios.	UNID	02	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



Principais Especificações Técnicas: Processador (Chipset): SoC de alto desempenho com NPU (Unidade de Processamento Neural) para recursos de IA. Compatibilidade de Câmeras: Canais de Vídeo: 16 canais. Tipo de Câmeras: Híbrido avançado (Aceita câmeras IP de até 8MP *e* câmeras analógicas HD-TVI de até 4K). Resolução Máxima de Gravação: Até 4K (8MP) para câmeras IP ou 4K (4MP) para câmeras analógicas, dependendo da configuração dos canais. Recursos de Vídeo e Inteligência Artificial (IA): Compressão de Vídeo: H.265+ ou H.265+ Advanced para máxima eficiência de armazenamento. Taxa de Quadros (IPS): Até 240 IPS no total. Recursos de IA (Analytics): Suporte a análise inteligente na gravação, como: detecção de pessoas/veículos, cerca virtual (Tripwire), classificação de objetos, e área de intrusão. Armazenamento: Portas SATA: 2 ou 4 portas SATA para HDs internos. Capacidade Máxima de Armazenamento: Suporte a HDs de até 12TB ou 14TB cada. Conectividade e Rede: Conexão de Rede: 2 portas RJ-45 (10/100/1000 Mbps) com funções de failover e balanceamento de carga. Acesso Remoto: Aplicativo móvel robusto com suporte a visualização e playback de múltiplas câmeras, push notifications para alarmes de IA. Saídas de Vídeo: 2x HDMI (com suporte a resolução 4K) e 1x VGA. Recursos Adicionais: Entradas/Saídas: Múltiplas entradas de áudio, saídas de áudio e alarmes E/S. Backup: Portas USB 2.0 e 3.0 para backup rápido, e opções de backup em rede (NFS) e na nuvem. Resiliência: Recuperação automática de falhas e gravação antifalha.				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde



03	HD WD DIGITAL PURPLE 2TB - HD PARA VIGILÂNCIA 2TB - MODELO AVANÇADO (CLASSE PERFORMANCE): Aplicação Ideal: Para sistemas com até 16 câmeras, incluindo algumas com resolução 2K/4K e que utilizam recursos de análise inteligente (IA) básica. Capacidade: 2TB (Terabytes) Interface: SATA 6.0 Gb/s Velocidade de Rotação (RPM): 7200 RPM - Classe Tecnologia de Gravação: CMR (Gravação Magnética Convencional) Taxa de Transferência Sustentada: ~150 MB/s Trabalho Anual: Carga de trabalho anual rating superior, na faixa de 180 TB/ano. Tecnologia Especializada: Inclui um firmware otimizado para lidar com workloads pesadas de gravação contínua e leitura simultânea (para visualização remota e playback). Resistência a Vibração: Tecnologia de balanceamento para reduzir os efeitos da vibração gerada por múltiplos discos em um mesmo DVR/NVR, melhorando a performance e a vida útil. MTBF (Mean Time Between Failures): ~1 milhão de horas.	UNID	03	R\$	R\$
04	CÂMERA BULLET COM INFRAVERMELHO: Aplicação Ideal: Vigilância externa em áreas como estacionamentos, quintais, perímetros de muros e fachadas de edifícios. Seu formato é cilíndrico e alongado. Principais Especificações Técnicas: Sensor de Imagem: CMOS de 1/2.7" ou 1/2.8" Resolução: 2 MP (1080p Full HD) ou 4 MP (1440p) Lente: Lente fixa (ex: 3.6mm para ângulo amplo) ou varifocal (ex: 2.8-12mm para ajuste de campo de visão) Visão Noturna (IR): Tipo de IR: LEDs infravermelhos	UNID	36	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



	embutidos no anel ao redor da lente. Alcance do IR: Entre 20m e 40m. Filtro ICR (Cut-Remove): Possui, para transição automática entre modo colorido (diurno) e preto e branco (noturno). Proteção e Durabilidade: Grau de Proteção (IP): IP66 ou IP67 (à prova de intempéries e poeira). Material: Habitualmente possui carcaça metálica ou plástico resistente. Recursos Adicionais: Áudio: Entrada para microfone externo e saída para auto-falante (em alguns modelos). Proteção contra Surto: Proteção básica contra surtos elétricos na rede.				
05	CAIXA DE SOBREPOR VBOX: Dimensões externas (L x A x P) 102 x 101 x 53 mm Peso ~ 0,081 kg (81 g) Peso máximo suportado (câmera na tampa) Até ~ 1 kg Material Plástico resistente (ABS ou similar) Instalação Montagem em parede ou teto Passagem de cabos / fios Através de referências nas 4 laterais e pela parte traseira.	UNID	36	R\$	R\$
06	CABO DE REDE CAT5E -CABO CAT5E CMR (RISER) – ANTICHAMAS: Aplicação: Instalações verticais entre pavimentos (vãos de elevador, shafts), onde é exigida resistência à propagação de chamas. Blindagem: Pode ser UTP ou FTP, mas com capa especial antifogo. Desempenho: Atende aos mesmos parâmetros elétricos do CAT5e UTP/FTP. Classificação CMR (riser): reduz propagação de chamas em instalações verticais. Construção: 4 pares de cobre 24 AWG, capa de PVC retardante de chama ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen).	UNID	15	R\$	R\$
07	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E	UNID	72	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



	- CONECTOR RJ45 CAT5E PARA CABO SOLIDO (PADRÃO): Aplicação: Crimpagem em cabos de par trançado com condutores sólidos (usados em instalações fixas dentro de paredes ou conduítes). Características: Contatos banhados a ouro (50 micra) para melhor condutividade e resistência à oxidação. Design 8P8C (8 posições, 8 contatos). Compatível com cabos UTP, FTP CAT5e (24 AWG). Lâmina de corte de isolamento integrada para crimpagem rápida. Normas: Atende às especificações TIA/EIA-568-B para CAT5e.				
08	KIT ELETROÍMÃ COM CONTROLE DE ACESSO - KIT ELETROÍMÃ DE BAIXA POTÊNCIA (12V DC): Aplicação: Portas de baixo tráfego em ambientes internos (ex.: portas de salas, armários de rede). Especificações Técnicas: Tensão de Operação: 12V DC. Força de Retenção: ≈ 150 kgf (quilograma-força). Consumo Energético: ≈ 0.5A em operação contínua. Componentes do Kit: Eletroímã, placa armadura, fonte chaveada 12V DC, controladora de acesso básica (leitor de proximidade ou teclado numérico), sensor de porta (opcional). Funcionalidades: Travamento em falha de energia (fail-secure), controle de acesso via cartão ou senha.	UNID	06	R\$	R\$
09	BATERIA 12V 7AH PARA NOBREAK: 1. BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA (VRLA - AGM) Tecnologia: VRLA (Valve Regulated Lead-Acid) com tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat). Aplicação: Nobreaks de pequeno porte, sistemas de segurança, alarmes. Especificações Técnicas:	UNID	03	R\$	R

Secretaria Municipal de Saúde



	Tensão Nominal: 12V Capacidade: 7Ah (20 horas de taxa de descarga, 0.35A até 10.5V) Temperatura de Operação: -15°C a 50°C (ideal: 20-25°C) Autodescarga: Baixa (≈ 3% ao mês) Vida Útil: ≈ 3-5 anos (em flutuação a 25°C) Ciclos de Descarga: ≈ 200-300 ciclos (80% de profundidade de descarga) Terminais: Tipo padrão (F2/Faston 250 ou terminais com parafusos)				
10	FECHADURA DIGITAL COM SENHA - FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE COM BIOMETRIA E SENHA: Aplicação: Alta segurança (empresas, cofres, áreas restritas). Especificações Técnicas: Alimentação: Bateria recarregável Li-ion (ou pilhas AA com backup). Acesso Multimodal: Senha + leitor biométrico (capacitivo ou óptico, ≈ 100 digitais) + cartão. Monitoramento: Sensor de tentativa de arrombamento, alarme sonoro. Conexão: Wi-Fi integrado, compatível com assistentes de voz (ex.: Alexa/Google Assistant). Material: Aço endurecido, resistente a impactos (norma ANSI/BHMA Grade 2). Autonomia: ≈ 6 meses (com uso moderado de biometria).	UNID	04	R\$	R\$
11	RACK 5U DE PAREDE - RACK DE PAREDE 5U BÁSICO (ABERTO): Aplicação: Instalações simples em pequenos escritórios, redes domésticas ou pontos de telecomunicação. Especificações Técnicas: Material: Aço carbono com espessura de 1.0 mm a 1.2 mm. Capacidade de Carga: Até 50 kg. Profundidade: Ajustável (com suportes reguláveis), typically 300mm a 600mm. Ventilation: Totalmente aberto, oferece máximo resfriamento passivo. Montagem: Fixação direta na parede com suportes em "L" e parafusos de ancoragem. Características: Design aberto, fácil acesso aos equipamentos, baixo custo.	UNID	02	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



12	NOBREAKS DE 600VA - NOBREAK 600VA - LINE-INTERACTIVE (BÁSICO): Tecnologia: Line-Interactive com estabilizador automático de tensão (AVR). Aplicação: Proteção de equipamentos básicos (PCs, roteadores, modems). Especificações Técnicas: Potência: 600VA / 360W (fator de potência 0,6). Tensão de Entrada: 100V-130V / 200V-240V (auto-range). Tensão de Saída: 220V ± 10% (estabilizada). Tempo de Backup: ≈ 5-15 minutos (carga típica de 50%). Bateria: Chumbo-ácido selada (12V/7Ah). Conectores: 4-6 tomadas (schuko ou padrão BR) + proteção contra surtos. Display: LED indicador (status carga/bateria).	UNID	01	R\$	R\$
13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS: Objeto do serviço Prestação de serviço de instalação de 36 câmeras de CFTV, incluindo: • Fixação das câmeras nos pontos indicados pelo cliente. • Passagem de cabos de vídeo e energia. • Conectorização, testes de continuidade e organização dos cabos. • Interligação das câmeras ao gravador (DVR/NVR). • Ajustes de foco, ângulo e verificação de imagem.	SERVIÇOS	01	R\$	R\$
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE ELETROÍMÃ E CONTROLE DE ACESSO: Prestação de serviço para instalação de sistema de controle de acesso, incluindo: • Instalação de fechadura digital. • Instalação e fixação de eletroímã de alta resistência. • Passagem de	SERVIÇOS	01	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



	cabeamento de alimentação e sinal. • Interligação com fonte de alimentação e/ou controladora de acesso. • Configuração básica de abertura e fechamento (senha, cartão ou biometria, conforme modelo). • Testes de funcionamento e entrega do sistema operacional.				
VALOR TOTAL:					R\$

PROPOSTA CONSOLIDADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TRANSPORTE DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. O OBJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS DE REDE, CENTRAIS DE MONITORAMENTO, CABEAMENTO E DEMAIS COMPONENTES CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE, COBERTURA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES MONITORADAS. INCLUI-SE, AINDA, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM FECHADURA ELETRÔNICA, COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE DISPOSITIVOS INTEGRADOS E ESPECÍFICOS, DESTINADOS A GARANTIR MAIOR SEGURANÇA NO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS MONITORADAS.	01		
VALOR GLOBAL:				

VALOR TOTAL: XXXXX (XXXX).

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO III

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE ÁGUA DE PRETA

Ref.: DISPENSA N.º 026/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

Secretaria Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



- 3.1 – Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contractual.
- 3.2 – Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.
- 3.3 - Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 4.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 4.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

- 5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, iniciando em «xxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

Os serviços/fornecimentos serão executados na sede da contratante ou locais indicados por ela, compreendendo os seguintes serviços e especificações:

A - Não serão aceitos estruturas e materiais em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à
Secretaria Municipal de Saúde



fornecimento e entrega de materiais é de total responsabilidade da contratada.

C - Fica designado a servidora **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como fiscal nomeado e o Servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como Gestor nomeado contrato vinculado a Dispensa nº xxx/2025.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de acordo com o Termo de Referência e em comum acordo com os gestores da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Água Preta-PE.

E - A Empresa contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um técnico responsável junto a Secretaria Municipal de Saúde.

F - Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnicos e administrativos, mediante termos em caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

G - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

H - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

I - O fiscal administrativo do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

J - O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

L - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

M - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

N - Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

P - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,

Secretaria Municipal de Saúde



após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Q - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES:

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

Secretaria Municipal de Saúde



8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE:

9.1 - O valor total do presente é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	POWER BALUN 16 CANAIS: Transmissão de vídeo em alta resolução (4K) por cabo UTP (CAT5e, CAT6, etc.), substituindo o coaxial. • Envio de energia elétrica (alimentação da câmera) pelo mesmo cabo, evitando cabeamento separado. • Em alguns modelos, também pode transmitir sinal de dados (controle PTZ, por exemplo)	UNID	02	R\$	R\$
02	DVR STANDALONE 16 CANAIS - MODELO IP/HDTVI AVANÇADO (AI): Aplicação Ideal: Sistemas de segurança para médios e grandes empreendimentos que exigem recursos inteligentes e maior resolução, como empresas, indústrias e grandes condomínios. Principais Especificações Técnicas: Processador (Chipset): SoC de alto desempenho com NPU (Unidade de Processamento Neural) para recursos de IA. Compatibilidade de Câmeras: Canais de Vídeo: 16 canais. Tipo de Câmeras: Híbrido avançado (Aceita câmeras IP de até	UNID	02	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



	8MP *e* câmeras analógicas HD-TVI de até 4K). Resolução Máxima de Gravação: Até 4K (8MP) para câmeras IP ou 4K (4MP) para câmeras analógicas, dependendo da configuração dos canais. Recursos de Vídeo e Inteligência Artificial (IA): Compressão de Vídeo: H.265+ ou H.265+ Advanced para máxima eficiência de armazenamento. Taxa de Quadros (IPS): Até 240 IPS no total. Recursos de IA (Analytics): Suporte a análise inteligente na gravação, como: detecção de pessoas/veículos, cerca virtual (Tripwire), classificação de objetos, e área de intrusão. Armazenamento: Portas SATA: 2 ou 4 portas SATA para HDs internos. Capacidade Máxima de Armazenamento: Suporte a HDs de até 12TB ou 14TB cada. Conectividade e Rede: Conexão de Rede: 2 portas RJ-45 (10/100/1000 Mbps) com funções de failover e balanceamento de carga. Acesso Remoto: Aplicativo móvel robusto com suporte a visualização e playback de múltiplas câmeras, push notifications para alarmes de IA. Saídas de Vídeo: 2x HDMI (com suporte a resolução 4K) e 1x VGA. Recursos Adicionais: Entradas/Saídas: Múltiplas entradas de áudio, saídas de áudio e alarmes E/S. Backup: Portas USB 2.0 e 3.0 para backup rápido, e opções de backup em rede (NFS) e na nuvem. Resiliência: Recuperação automática de falhas e gravação antifalha.				
03	HD WD DIGITAL PURPLE 2TB - HD PARA VIGILÂNCIA 2TB - MODELO AVANÇADO (CLASSE PERFORMANCE): Aplicação Ideal: Para sistemas com até 16 câmeras, incluindo algumas com resolução 2K/4K e que utilizam recursos	UNID	03	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



	de análise inteligente (IA) básica. Capacidade: 2TB (Terabytes) Interface: SATA 6.0 Gb/s Velocidade de Rotação (RPM): 7200 RPM - Classe Tecnologia de Gravação: CMR (Gravação Magnética Convencional) Taxa de Transferência Sustentada: ~150 MB/s Trabalho Anual: Carga de trabalho anual rating superior, na faixa de 180 TB/ano. Tecnologia Especializada: Inclui um firmware otimizado para lidar com workloads pesadas de gravação contínua e leitura simultânea (para visualização remota e playback). Resistência a Vibração: Tecnologia de balanceamento para reduzir os efeitos da vibração gerada por múltiplos discos em um mesmo DVR/NVR, melhorando a performance e a vida útil. MTBF (Mean Time Between Failures): ~1 milhão de horas.				
04	CÂMERA BULLET COM INFRAVERMELHO: Aplicação Ideal: Vigilância externa em áreas como estacionamentos, quintais, perímetros de muros e fachadas de edifícios. Seu formato é cilíndrico e alongado. Principais Especificações Técnicas: Sensor de Imagem: CMOS de 1/2.7" ou 1/2.8" Resolução: 2 MP (1080p Full HD) ou 4 MP (1440p) Lente: Lente fixa (ex: 3.6mm para ângulo amplo) ou varifocal (ex: 2.8-12mm para ajuste de campo de visão) Visão Noturna (IR): Tipo de IR: LEDs infravermelhos embutidos no anel ao redor da lente. Alcance do IR: Entre 20m e 40m. Filtro ICR (Cut-Remove): Possui, para transição automática entre modo colorido (diurno) e preto e branco (noturno). Proteção e Durabilidade: Grau de Proteção (IP): IP66 ou IP67 (à prova de intempéries e poeira). Material: Habitualmente possui carcaça	UNID	36	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



	metálica ou plástico resistente. Recursos Adicionais: Áudio: Entrada para microfone externo e saída para auto-falante (em alguns modelos). Proteção contra Surto: Proteção básica contra surtos elétricos na rede.				
05	CAIXA DE SOBREPOR VBOX: Dimensões externas (L x A x P) 102 x 101 x 53 mm Peso ~ 0,081 kg (81 g) Peso máximo suportado (câmera na tampa) Até ~ 1 kg Material Plástico resistente (ABS ou similar) Instalação Montagem em parede ou teto Passagem de cabos / fios Através de referências nas 4 laterais e pela parte traseira.	UNID	36	R\$	R\$
06	CABO DE REDE CAT5E -CABO CAT5E CMR (RISER) – ANTICHAMAS: Aplicação: Instalações verticais entre pavimentos (vãos de elevador, shafts), onde é exigida resistência à propagação de chamas. Blindagem: Pode ser UTP ou FTP, mas com capa especial antifogo. Desempenho: Atende aos mesmos parâmetros elétricos do CAT5e UTP/FTP. Classificação CMR (riser): reduz propagação de chamas em instalações verticais. Construção: 4 pares de cobre 24 AWG, capa de PVC retardante de chama ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen).	UNID	15	R\$	R\$
07	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E - CONECTOR RJ45 CAT5E PARA CABO SOLIDO (PADRÃO): Aplicação: Crimpagem em cabos de par trançado com condutores sólidos (usados em instalações fixas dentro de paredes ou conduítes). Características: Contatos banhados a ouro (50 micra)	UNID	72	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



	para melhor condutividade e resistência à oxidação. Design 8P8C (8 posições, 8 contatos). Compatível com cabos UTP, FTP CAT5e (24 AWG). Lâmina de corte de isolamento integrada para crimpagem rápida. Normas: Atende às especificações TIA/EIA-568-B para CAT5e.				
08	KIT ELETROÍMÃ COM CONTROLE DE ACESSO - KIT ELETROÍMÃ DE BAIXA POTÊNCIA (12V DC): Aplicação: Portas de baixo tráfego em ambientes internos (ex.: portas de salas, armários de rede). Especificações Técnicas: Tensão de Operação: 12V DC. Força de Retenção: ≈ 150 kgf (quilograma-força). Consumo Energético: ≈ 0.5A em operação contínua. Componentes do Kit: Eletroímã, placa armadura, fonte chaveada 12V DC, controladora de acesso básica (leitor de proximidade ou teclado numérico), sensor de porta (opcional). Funcionalidades: Travamento em falha de energia (fail-secure), controle de acesso via cartão ou senha.	UNID	06	R\$	R\$
09	BATERIA 12V 7AH PARA NOBREAK: 1. BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA (VRLA - AGM) Tecnologia: VRLA (Valve Regulated Lead-Acid) com tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat). Aplicação: Nobreaks de pequeno porte, sistemas de segurança, alarmes. Especificações Técnicas: Tensão Nominal: 12V Capacidade: 7Ah (20 horas de taxa de descarga, 0.35A até 10.5V) Temperatura de Operação: -15°C a 50°C (ideal: 20-25°C) Autodescarga: Baixa (≈ 3% ao mês) Vida Útil: ≈ 3-5 anos (em flutuação a 25°C) Ciclos de Descarga: ≈ 200-300 ciclos	UNID	03	R\$	R

Secretaria Municipal de Saúde



	(80% de profundidade de descarga) Terminais: Tipo padrão (F2/Faston 250 ou terminais com parafusos)				
10	FECHADURA DIGITAL COM SENHA - FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE COM BIOMETRIA E SENHA: Aplicação: Alta segurança (empresas, cofres, áreas restritas). Especificações Técnicas: Alimentação: Bateria recarregável Li-ion (ou pilhas AA com backup). Acesso Multimodal: Senha + leitor biométrico (capacitivo ou óptico, ≈ 100 digitais) + cartão. Monitoramento: Sensor de tentativa de arrombamento, alarme sonoro. Conexão: Wi-Fi integrado, compatível com assistentes de voz (ex.: Alexa/Google Assistant). Material: Aço endurecido, resistente a impactos (norma ANSI/BHMA Grade 2). Autonomia: ≈ 6 meses (com uso moderado de biometria).	UNID	04	R\$	R\$
11	RACK 5U DE PAREDE - RACK DE PAREDE 5U BÁSICO (ABERTO): Aplicação: Instalações simples em pequenos escritórios, redes domésticas ou pontos de telecomunicação. Especificações Técnicas: Material: Aço carbono com espessura de 1.0 mm a 1.2 mm. Capacidade de Carga: Até 50 kg. Profundidade: Ajustável (com suportes reguláveis), typically 300mm a 600mm. Ventilation: Totalmente aberto, oferece máximo resfriamento passivo. Montagem: Fixação direta na parede com suportes em "L" e parafusos de ancoragem. Características: Design aberto, fácil acesso aos equipamentos, baixo custo.	UNID	02	R\$	R\$
12	NOBREAKS DE 600VA - NOBREAK 600VA - LINE-INTERACTIVE (BÁSICO): Tecnologia: Line-Interactive com	UNID	01	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



	estabilizador automático de tensão (AVR). Aplicação: Proteção de equipamentos básicos (PCs, roteadores, modems). Especificações Técnicas: Potência: 600VA / 360W (fator de potência 0,6). Tensão de Entrada: 100V-130V / 200V-240V (auto-range). Tensão de Saída: 220V $\pm$ 10% (estabilizada). Tempo de Backup: $\approx$ 5-15 minutos (carga típica de 50%). Bateria: Chumbo-ácido selada (12V/7Ah). Conectores: 4-6 tomadas (schuko ou padrão BR) + proteção contra surtos. Display: LED indicador (status carga/bateria).				
13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS: Objeto do serviço Prestação de serviço de instalação de 36 câmeras de CFTV, incluindo: • Fixação das câmeras nos pontos indicados pelo cliente. • Passagem de cabos de vídeo e energia. • Conectorização, testes de continuidade e organização dos cabos. • Interligação das câmeras ao gravador (DVR/NVR). • Ajustes de foco, ângulo e verificação de imagem.	SERVIÇOS	01	R\$	R\$
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE ELETROÍMÃ E CONTROLE DE ACESSO: Prestação de serviço para instalação de sistema de controle de acesso, incluindo: • Instalação de fechadura digital. • Instalação e fixação de eletroímã de alta resistência. • Passagem de cabeamento de alimentação e sinal. • Interligação com fonte de alimentação e/ou controladora de	SERVIÇOS	01	R\$	R\$

Secretaria Municipal de Saúde



	acesso. • Configuração básica de abertura e fechamento (senha, cartão ou biometria, conforme modelo). • Testes de funcionamento e entrega do sistema operacional.				
VALOR TOTAL:					R\$

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de serviço contratada.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 2102 0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS

FICHA: 277 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 1002 SUPORTE - AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 2102 0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS

FICHA: 281 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Secretaria Municipal de Saúde



2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1001 330 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 3021001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 330 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 331 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1001 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 302 1001 2108 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA: 334 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA: 335 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

14.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

14.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

14.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA
CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Secretaria Municipal de Saúde